SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

RESOLUÇÃO CEPT- 15/18, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, formas Concomitância Externa e Subsequente, da Unidade Conveniada de Nova Lima.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o processo eletrônico nº 23062.013053/2018-07 e as deliberações da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica - CEPT, realizada no dia 24 de maio de 2018,

RESOLVE:

- **Art. 1º Aprovar** o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, formas Concomitância Externa e Subsequente, da Unidade Conveniada de Nova Lima.
- **Art. 2º Encaminhar** o Projeto Pedagógico do curso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para homologação.
- **Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor após sua homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Publique-se e cumpra-se.

Prof^a. Carla Simone Chamon Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica